



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N.º 096/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Lei que trata sobre a criação de crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, destinado à execução do Programa AVANÇAR + ESPORTE: INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, em conformidade com o Convênio nº 237/2024, firmado com o Governo do Estado.

O valor total do crédito especial é de R\$ 472.445,87, sendo R\$ 330.712,10 provenientes do referido convênio, com repasse efetivado em 17 de janeiro de 2025, sob o vínculo orçamentário 701, e o montante complementar de R\$ 141.733,77 proveniente de recursos próprios do Município, alocados da reserva de contingência.

O objetivo da iniciativa é viabilizar investimentos em obras e instalações voltadas à ampliação e qualificação da infraestrutura esportiva do Município, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, no âmbito do projeto Esporte Para Todos. Tais melhorias têm como finalidade promover o acesso ao esporte e lazer, especialmente entre crianças, adolescentes e jovens, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, a inclusão e a qualidade de vida da população.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de adequada execução orçamentária para o correto emprego dos recursos recebidos e a efetiva realização das obras previstas, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores, certos de que compreenderão sua importância e urgência, aprovando sua tramitação e consequente aprovação.

Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 096, DE 15 DE JULHO DE 2025

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DE 2025.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o seguinte crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2025, lei 1.921/2024, que terá a seguinte classificação orçamentária:

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	
1501 27 812 0153 1018 – ESPORTE PARA TODOS	
44905100000000 1701 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 330.712,10
44905100000000 1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 141.733,77
Total do crédito especial	R\$ 472.445,87

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a seguinte fonte:

20 –RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2001.99.999.0099.9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 141.733,77

Recurso proveniente de convênio com estado, 237/2024, no valor total de R\$ 330.712,10, vínculo 701, recebido dia 17 de janeiro de 2025 para o AVANÇAR + ESPORTE:

INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	R\$ 330.712,10
Total das fontes	R\$ 472.445,87

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Pinhal/RS, 15 de julho de 2025.

Registre-se e publique-se.

Luiz Cezar Danelli Furini
Prefeito Municipal do Balneário Pinhal



Semeando o futuro.

Av. Itália, 3100 - Balneário Pinhal/RS | (51) 2165-3498 | www.balneariopinhal.rs.gov.br